



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, para sessão extraordinária convocada por meio do Ofício Circular nº 14/2014 CSMP, sob presidência inicial do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, rogando proteção de Deus para condução dos trabalhos, conferido o *quorum*, declarou instalada a reunião e, comunicou que a Ata da reunião extraordinária de 9 de dezembro será encaminhada ao *email* de todos e, na ausência de quaisquer impugnações, será ratificada na próxima reunião ordinária. Na sequencia, registrou agradecimento pessoal àqueles que depositaram apoio à recondução ao cargo, ainda que no aguardo da nomeação pelo Governador Eleito. Em seguida, anunciou o **ITEM 1 – GEDOC nº 006034-001/2014 - CONCURSO DE REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL Nº 123/2014 - 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cuiabá – Critério Antiguidade – Conforme lista de inscritos, o mais antigo é o Dr. Luciano André Viruel Martinez.** **DECISÃO:** À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ.

**ITEM 2 – GEDOC nº 006033-001/2014 - CONCURSO DE REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL Nº 124/2014 - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá – Critério Merecimento – Esclarecido que dentre os inscritos o Dr. Vinícius Gahyva Martins é o único que pertence à 3ª quinta parte da lista de antiguidade, sendo os demais da 4ª quinta parte em diante. Após análise dos requisitos legais, o Corregedor-Geral indicou o nome do Promotor de Justiça VINICIUS GAHYVA MARTINS, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência, para formação da lista, o Corregedor-Geral, indicou os nomes dos Promotores de Justiça SAMUEL FRUNGILO e WESLEY SANCHES LACERDA, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros.**

**DECISÃO:** À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça VINICIUS GAHYVA MARTINS, figurando como remanescentes na lista os Promotores de Justiça SAMUEL FRUNGILO e WESLEY SANCHES LACERDA . **ITEM 3 – GEDOC nº 006030-001/2014 - CONCURSO DE REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL Nº 125/2014 - 16ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente de Cuiabá – Critério Antiguidade – Conforme lista de inscritos, o mais antigo é o Dr. Joelson de Campos Maciel.** **DECISÃO:** À unanimidade, foi removido o



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

Promotor de Justiça JOELSON DE CAMPOS MACIEL. ITEM 4 – GEDOC nº 006032-001/2014 - CONCURSO DE REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL - EDITAL Nº 126/2014 - 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá – Critério Merecimento – Esclarecido que dentre os inscritos o Dr. Amarildo César Fachone é o único que pertence à 1ª quinta parte da lista de antiguidade, sendo os demais da 2ª quinta parte em diante. Após análise dos requisitos legais, o Corregedor-Geral indicou o nome do Promotor de Justiça **AMARILDO CESAR FACHONE**, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Na sequência, para formação da lista, o Corregedor-Geral, indicou o nome do Promotor de Justiça **RUBENS ALVES DE PAULA**, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Corregedor-Geral indicou o nome da Promotora de Justiça **DUCILEI MARIA SOARES AMBROSIO**, que encontra-se em vantagem quanto ao critério geral de pontuação em relação aos demais, sendo acompanhado pelos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Siger Tutyia e José de Medeiros. Os Conselheiros Mauro Delfino César, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres e Edmilson da Costa Pereira indicaram a Promotora de Justiça **LINDINALVA CORREIA RODRIGUES**. DECISÃO: À unanimidade, foi removido o Promotor de Justiça **AMARILDO CESAR FACHONE**, figurando como remanescentes na lista o Promotor de Justiça **RUBENS ALVES DE PAULA** e, a Promotora de Justiça **DUCILEI MARIA SOARES AMBROSIO**. O Presidente, após consultar o colegiado, antecipou a PAUTA COMPLEMENTAR - GEDOC nº 006255-001/2014 – Solicitação do Exmo. Governador Eleito Pedro Taques, de autorização de afastamento dos Promotores de Justiça Mauro Zaque de Jesus e Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza, para compor o quadro de Secretários da sua Administração – Segurança Pública e Meio Ambiente, respectivamente. Com a palavra o Relator – Conselheiro Siger Tutyia, presente de forma regular conforme Parágrafo Único do art. 6º do Regimento Interno, fez a leitura do Relatório. Na sequencia, foi concedida a palavra ao Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público, Promotor de Justiça Miguel Shessarenko Júnior, que expressou o apoio da classe à indicação dos Colegas e, via de consequência, pelo afastamento dos mesmos das suas funções para assumir as duas Secretarias de Estado. Retornada a palavra ao Relator, concluiu seu voto pela autorização do afastamento. DECISÃO: por maioria, foi autorizado o afastamento do Promotores de Justiça Mauro Zaque de Jesus para assumir o cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública e da Promotora de Justiça Ana Luiza Avila Peterlini de Souza para assumir o cargo de Secretária de Estado do Meio Ambiente, na gestão do Governador eleito Pedro Taques, vencido o Conselheiro Mauro Viveiros. O Conselheiro Mauro Viveiros ausentou-se definitivamente e o Presidente solicitou ao Conselheiro Hélio Fredolino Faust, Procurador-Geral de Justiça Adjunto para que assumisse a Presidência



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Público**

da reunião por estar com extensa agenda, antecedendo viagem à Brasília em compromisso funcional. Retomada a pauta, foi anunciado o **ITEM 5 - Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – retirados de pauta em razão do Relator estar em gozo de férias regulamentares. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CESAR** – SIMP nº 0000205-032/2014, 001740-032/2014, 000985-025/2014, 000338-038/2009, 001355-005/2013, 002026-035/2013, 004396-014/2014, 006201-014/2014, 000371-005/2006, 000930-005/2011, 000164-066/2011, 000814-054/2013, 000006-002/2009, 000635-050/2013, 001918-042/2013, 000148-033/2014, 000472-005/2013, 000688-002/2013, 001016-031/2009, 001208-050/2013, 002184-017/2012 e, 004639-025/2012, 006285-001/2012, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – SIMP nº 008194-001/2014, 000193-032/2014, 001736-032/2014, 001148-022/2012, 005830-014/2014, 002719-040/2014, 000313-042/2014, 000618-002/2005, 005614-001/2014, 006204-014/2011, 000973-001/2010, 000300-035/2014 e, 001143-039/2013, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES** – SIMP nº 000746-098/2013 - pedido de prorrogação de prazo em Procedimento Investigatório Criminal ratificado à unanimidade. SIMP nº. 004471-010/2014, julgado e, por unanimidade, provido o Recurso e rejeitada a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. SIMP nº 003348-006/2013, 000174-022/2014, 001500-039/2014, 004030-009/2011, 000948-053/2011, 000935-053/2011, 000305-085/2010, 001147-053/2011, 001186-053/2011, 000418-048/2013, 000617-070/2014, 021260-001/2013, 000328-081/2014, 001820-058/2013, 003102-013/2013, 005350-014/2011, 003067-033/2010, 001379-002/2011, 001080-051/2009, 001943-009/2013 e, 002466-010/2014, todos julgados e, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de Procedimentos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – SIMP nº 001187-053/2011, 001320-002/2012, 005588-004/2013, 002273-032/2013, 010348-010/2014, 001009-066/2010, 000203-005/2013, 000713-062/2013, 000394-046/2014 e, 000692-005/2014, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de Procedimentos de relatoria**



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Conselho Superior do Ministério Pùblico**

do Conselheiro **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA** – SIMP nº 000363-068/2014, 000856-038/2014, 001453-005/2013, 0022952-032/2013, 005763-014/2013, 000861-056/2013, 001705-080/2010, 000295-058/2009, 000741-051/2014, 002901-011/2011, 000955-048/2012, 001193-005/2014, 001395-036/2009, 000398-005/2008, 000822-023/2014, 002519-009/2012, 007610-010/2012, 000370-066/2010, 001373-066/2012, 001524-011/2010, 002295-027/2009, 000794-002/2011 e, 017533-006/2011, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. O Conselheiro João Batista de Almeida ausentou-se definitivamente.

**Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro SIGER TUTIYA** - SIMP nº 009689-010/2014, julgado e, por unanimidade, desprovido o Recurso e homologado o arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 002910-020/2013, 000114-002/2014, 000759-097/2013, 002290-080/2009, 000363-009/2014, 000469-066/2013 e, 001787-009/2013**, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator.

**Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA** – SIMP nº 000164-097/2013, 000474-005/2013000542-059/2014, 000555-001/2011, 000195-077/2014, 000878-038/2013, 000826-051/2013, 001020-002/2012, 000734-012/2014, 000251-005/2012, 001846-005/2014, 001402-079/2009 e, 014217-010/2012, todos julgados e, por unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator.

**Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro José de Medeiros** – SIMP nº 001165-028/2010, à unanimidade, foi rejeitada promoção de arquivamento e determinada a remessa dos autos ao i. Procurador Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça para a propositura de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, nos termos do voto do Relator. Em seguida o Conselheiro Edmilson da Costa Pereira ausentou-se definitivamente. **SIMP nºs 002367-017/2012, 000929-053/2011, 005829-014/2014, 000153-054/2012, 000690-030/2012, 002246-009/2014, 000353-062/2014, 001369-080/2012, 003921-010/2013, 008470-010/2014, 000288-079/2014, 000545-066/2012, 000606-005/2014, 000883-066/2013, 000889-011/2009, 001397-036/2009, 002933-009/2013, 005981-001/2014, 003602-013/2011 e, 002502-005/2013**, todos julgados e, à unanimidade tiveram seus arquivamentos homologados nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo para ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, encerrou-se a reunião ás 12:00horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente, Adjunto e Secretário do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

DVD (inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto**

**Hélio Fredolino Faust  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto  
Presidente do CSMP em substituição**

**José de Medeiros  
Secretário do CSMP**

**Conselheiros Presentes**

Mauro Viveiros  
Mauro Delfino Cesar  
Luiz Eduardo Martins Jacob  
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Hélio Fredolino Faust  
João Batista de Almeida  
Edmilson da Costa Pereira  
Siger Tutiya

**Ausências**  
Luiz Alberto Esteves Scaloppe

**Presidente da AMMP  
Miguel Slhessarenko Junior**